



LEI Nº 1.979/2017.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.967/2016, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial para remanejar saldo de crédito Ordinário para uma ficha especial na importância de R\$ 673.939,25 (Seiscentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME, para adequação a nova tabela do PCASP – Plano de Contas na Aplicação ao Setor Público Estendido 2.017, aprovado pela Portaria Nº 913 de 26 de Setembro e Publicada no dia 29 de setembro de 2016 no diário Oficial no Programa de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, conf. Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 4.320/64.

17.512.0020.2246.0000 – PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS

582 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público... R\$ 13.650,00

583 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 660.289,25

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação, conforme Artigo 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/1964.

17.512.0020.2246.0000 – PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS

558 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 673.939,25

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 07 de março de 2017.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Plan. e Orçamento

Valdiney Leite Lima
Sec. Mun. De Meio Amb. Minas e Energia